

Processo : TC-001657.989.21-6

Entidade : Prefeitura Municipal de Amparo

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-007248.989.20-4

**Período
examinado** : Abril/2021

Responsável : CARLOS ALBERTO MARTINS

CPF nº : 217.166.038-46

Relatoria : Dr. Dimas Ramalho

Instrução : UR-19/ DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
- f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade;

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (DOC. 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	11793
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	776
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	6511
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	4506
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	4128
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	132
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	02
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	16
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	00
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	00

Importante salientar o significativo crescimento do número de óbitos no município. Houve um aumento de **22,22%** no número de óbitos confirmados por COVID-19 no mês de abril (132 óbitos) quando comparado ao mês de março (108 óbitos). Vale lembrar que em março esse aumento foi de **38,46%** em relação a fevereiro.

O número de casos confirmados também teve crescimento substancial no mês de março de 2021, ocorrendo um aumento de **22,51%** em relação ao mês anterior. Houve a confirmação de **828 novos casos** em abril de 2021 (DOC 01).

Embora a Origem tenha informado a ausência de demanda reprimida de leitos de UTI e enfermaria, para atendimento aos pacientes da COVID-19, o noticiário local informa a lotação de 100% dos leitos existentes e a existência de fila de espera por leitos (DOC 05, p. 03).

Em consulta aos dados do Governo Estadual (SIMI – Sistema de Monitoramento Inteligente¹) não encontramos estatísticas a respeito dos leitos COVID-19 públicos ocupados.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (DOC 01), a origem informou o seguinte:

- a. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19;
- b. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- c. A Administração realiza a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio do site oficial do Município e também da página oficial da Vigilância Epidemiológica, Portal da Transparência, Outdoors, Faixas Cartazes e Panfletos;
- d. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;
- f. O Município está divulgando os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-covid-19>, em conformidade parcial com o Comunicado SDG nº 18/2020, pelos motivos seguintes:
 - Os portal está hospedado em domínio do tipo “.com.br” pertencente a empresa privada²;

¹ Disponível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/simi/dados-abertos/> acesso em 10 de maio de 2021.

- Essa Fiscalização acessou o link denominado “Aquisições COVID-19” disponível no Portal de Transparência da Prefeitura e constatou que a divulgação não atende aos requisitos delineados pelo Comunicado SDG nº 18/2020. Conforme demonstrado no DOC 02, o referido documento não contém: o objeto adquirido, o fundamento legal, o nº do processo de aquisição, a data, o prazo contratual nem o nº da nota de empenho. Além disso, o acesso principal do Portal de Transparência apresentou instabilidade e erro de navegação (DOC 03), prejudicando a transparência das informações e, conseqüentemente, dificultando o trabalho dessa Fiscalização. Lembre-se que já houve apontamentos da Fiscalização nos acompanhamentos anteriores, os quais registraram a inadequação da transparência municipal no enfrentamento à Pandemia da Covid-19;

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (DOC 01), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Sim
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) ³ :	0,00%

² O relatório contido no DOC 02 está disponível no seguintes endereço eletrônico:
<https://amparotransp.presconinformatica.com.br/relatorio/visualizacao.jsf?paramtransp=5e576f83d1fb0bfa72d7783a4e0e628ba74c20ed59ae1e5bb0ea0f3fa3578ddb>

³ Nº de pessoas contaminadas após a vacinação / nº total de pessoas vacinadas X 100.

NÚMEROS DA VACINAÇÃO		
Doses de vacinas recebidas - Estado/União		22966
Doses de vacinas adquiridas por ação própria do Município		0
Total de doses de vacinas disponíveis		22966
VACINAS APLICADAS		
Grupos	Doses	Aplicadas
Profissionais da Saúde	1ª dose	2306
	2ª dose	2095
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	66
	2ª dose	36
Idosos	1ª dose	10201
	2ª dose	5857
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	17
	2ª dose	17
Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	74
	2ª dose	0
Indígena e quilombolas	1ª dose	0
	2ª dose	0
Profissionais da Educação	1ª dose	558
	2ª dose	0
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	0
	2ª dose	0
Outras prioridades	1ª dose	0
	2ª dose	0
Demais pessoas da população	1ª dose	0
	2ª dose	0
Total de pessoas vacinadas 1ª dose		13222
Total de pessoas vacinadas 2ª dose		8005
Total geral de pessoas vacinadas		21227
Resultado (Vacina recebida/adquirida - Total Geral de Vacinas aplicadas)		1739

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

- Foram recebidas vacinas COVID-19 do governo estadual e/ou federal até o mês em referência;
- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- Houve saldo de vacinas ainda não aplicadas na população, até o último dia do mês de referência.

- d. Houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- e. Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- f. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- g. **Não houve** algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- h. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- i. Existe (pela internet) campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população;

Vale registrar que o município de Amparo encontra-se na posição 484^a do ranking de aplicação das doses de vacinas recebidas, conforme informações do Governo do Estado (DOC). Apenas **86,87%** das doses recebidas foram aplicadas o que, a nosso ver, não se coaduna com a urgência que a Pandemia exige. Dito de outra maneira, 3489 doses de vacinas recebidas não foram aplicadas até 08 de maio de 2021⁴.

B. HOSPITAIS DE CAMPANHA

A Origem informou que o município não possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (questão 23 do questionário, DOC 01).

Entretando, o noticiário local informa a construção de um hospital de campanha inaugurado em abril de 2021 (Vide DOC 05).

Além disso, a planilha de empenhos do AUDESP demonstra a existência de empenhamento de despesa (NE 3218/2021) cujo objeto é a *“contratacao de empresa especializada para implantacao temporaria de estrutura, visando a ampliacao de leitos hospitalares no atendimento aos pacientes diagnosticados com a covid 19 ref af n 1035 0/21 contrato n 69/2021”*. O valor empenhado em 31/03/2021 foi R\$ 645.000,00. Dispensa de Licitação nº 013/2021, contrato 069/2021 (DOC 06), o qual será objeto de instrução em autos próprios.

⁴ Última atualização do Vacinômetro do Estado de SP, disponível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/simi/dados-abertos/> acesso em 10 de maio de 2021 (DOC 04, p. 03).

C. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

Observamos que ocorreram, até 30/04/2021, repasses à entidades do 3º Setor no valor total de **R\$ 5.462.864,40**, voltados ao enfrentamento da COVID-19 (DOC 01, questão 17).

Dentre esses repasses, destacamos o convênio nº 142/2020, de 11/09/2020, firmado com a Santa Casa Anna Cintra que está sob acompanhamento do Tribunal de Contas (TC 23000.989.20-2). No período analisado foram apontadas as seguintes irregularidades no âmbito do mencionado ajuste:

TC 005830.989.21-6 – TA nº 01/2020:

- O presente Aditivo teve como justificativa a prorrogação da habilitação temporária de 11 (onze) leitos UTI COVID-19 para a entidade Santa Casa Anna Cintra, nos termos da Portaria MS/GM nº 568 de 26 de março de 2020 e Portaria nº 2.191 de 21 de agosto de 2020. Todavia, no termo de Aditamento 01, não consta prorrogação de prazo, somente acréscimo no valor R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), sem qualquer justificativa para o aumento do valor repassado à entidade, uma vez que houve manutenção do plano de trabalho inicial, impossibilitando a identificação de quaisquer parâmetros quantitativos ou qualitativos a serem cumpridos no objeto da parceria;
- A origem não apresentou memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados ou cronograma físico-financeiro.

TC 005830.989.21-6 – TA nº 02/2020:

- O presente Aditivo teve como justificativa a prorrogação da habilitação temporária de 11 (onze) leitos UTI COVID-19 para a entidade Santa Casa Anna Cintra, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.758 de 23 de dezembro de 2020. Conforme apontado na instrução do processo referente ao convênio inicial (TC- 023000.989.20-2), o Plano de trabalho apresentado se mostrou demasiadamente sintético, e, como houve manutenção do mesmo plano de trabalho, não há possibilidade de

identificação de quaisquer parâmetros quantitativos ou qualitativos a serem cumpridos no objeto da parceria.

- A origem não apresentou memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados ou cronograma físico-financeiro. Soma-se a isto o fato de o termo aditivo 01 (TC-5830.989.21) ter acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 528.000,00, sem prorrogação de prazo e apresentação de memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados ou cronograma físico-financeiro, sendo utilizado como parâmetro do valor da prorrogação objeto do termo de aditamento 02.

TC 005830.989.21-6 – Acompanhamento da execução do repasse ocorrida em 13 de abril de 2021:

- Relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria demasiadamente sintético, não permitindo verificar se as metas cumpridas guardam relação com o proposto no programa de trabalho para o período;
- Notas fiscais sem suficiente detalhamento dos serviços, não sendo possível aferir se os serviços realizados seriam condizentes com os valores cobrados;
- Não foram disponibilizados contratos (vigentes ou firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade beneficiária para os fins estabelecidos no convênio), que pudessem comprovar as despesas realizadas;
- A entidade não apresentou detalhamento suficiente para que as
- despesas com “Pessoa Jurídica” pudessem ser analisadas,
- impossibilitando a ratificação da prestação de contas;
- Não informada qual a forma de remuneração dos dirigentes, especialmente, dos responsáveis pela administração e movimentação dos recursos recebidos à conta do convênio e se há remuneração aos conselheiros da entidade;

- A entidade não apresentou Demonstrativo, individualizado por funcionário, constando o quantitativo de horas extras computadas e pagas (total ou parcialmente) com recursos do convênio, apresentando valores pagos e quantidade de horas mês a mês;
- Não foi informado se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade ou parentes de Agentes Políticos/Dirigentes do poder público contratante;
- Não foi informado se existem funcionários autônomos ou terceirizados trabalhando para a entidade beneficiária;
- Não informada a forma de controle da jornada dos plantonistas (serviços médicos e de fisioterapia) que prestam serviço no local, acompanhada da documentação utilizada para conferência dos profissionais disponibilizados e horas trabalhadas.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

- a) Houve um aumento de **22,22%** no número de óbitos confirmados por COVID-19 no mês de abril (132 óbitos) quando comparado ao mês de março (108 óbitos). Em março esse aumento foi de **38,46%** em relação a fevereiro;
- b) O número de casos confirmados também teve crescimento substancial no mês de março de 2021, ocorrendo um aumento de **22,51%** em relação ao mês anterior. Houve a confirmação de **828 novos casos** em abril de 2021;
- c) Embora a Origem tenha informado a inexistência de demanda reprimida por leito de UTI e enfermaria, o noticiário local informa a **lotação de 100% dos leitos de UTI e Enfermaria e a existência de fila de espera por leitos;**
- d) Ausência de estatísticas prestadas ao Governo do Estado (SIMI-SP) a respeito dos leitos públicos COVID-19 ocupados.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- a) O Portal de Transparência do município não atende totalmente ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020.

A.3. VACINAÇÃO

- a. **Não houve** algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- b. O município de Amparo encontra-se na posição 484ª do ranking de aplicação das doses de vacinas recebidas, conforme informações do Governo do Estado. Apenas **86,87%** das doses recebidas foram aplicadas. Ou seja, 3489 doses de vacinas recebidas não foram aplicadas até 08 de maio de 2021.

B. HOSPITAIS DE CAMPANHA

- a) A Origem informou que o município não possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção. Entretanto, o noticiário local informa a construção de um hospital de campanha inaugurado em abril de 2021. Além disso, a planilha de empenhos do AUDESP demonstra a existência de empenhamento de despesa (NE 3218/2021) cujo objeto é a *“contratacao de empresa especializada para implantacao temporaria de estrutura, visando a ampliacao de leitos hospitalares no atendimento aos pacientes diagnosticados com a covid 19 ref af n 1035 0/21 contrato n 69/2021”*. O valor empenhado em 31/03/2021 foi R\$ 645.000,00.

C. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

- a) Irregularidades apontadas pela Fiscalização no âmbito do convênio nº 142/2020, de 11/09/2020, firmado com a Santa Casa Anna Cintra (TC 23000.989.20-2).



À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19 – Mogi Guaçu, 11 de maio de 2021.

Salmo Caetano de Oliveira
Agente da Fiscalização